CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 651/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Nascimento, visa instituir a “Semana de Conscientização ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas” no Município de São Paulo.

Pelo art. 1º da propositura, fica instituída a "Semana de Conscientização ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas" no Município de São Paulo, que ocorrerá, anualmente, entre os dias 1º e 5 de junho. O parágrafo único desse mesmo artigo estabelece que a "Semana de Conscientização ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas" será constituída de atividades promovidas pela Prefeitura do Município de São Paulo, tais como:

I - divulgação de eventos e promoção de conteúdos informativos junto aos órgãos de imprensa;

II - desenvolvimento de atividades didáticas e paradidáticas junto a alunos da rede municipal de ensino;

III - realização de orientação domiciliar através dos agentes comunitários de saúde junto à população por estes atendida;

IV - realização de ciclos de palestras e debates voltados a empresários, gestores públicos, acadêmicos e à população em geral;

V - outras que se fizerem necessárias.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou “Substitutivo com o fim de: i) adequar a redação do projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis; ii) suprimir da proposta a previsão do período em que ocorrerá a implementação do programa de conscientização, a fim de preservar a competência do Poder Executivo de gerir as atividades administrativas”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Fabio Riva
Relator

Matéria RELCOM 252/2022. Documento assinado digitalmente por FABIO RIVA DOS SANTOS em 24/03/2022 e juntado ao PL 651/2018 por Jair Tatto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=365164.